



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

ATA DA 12ª SESSÃO VIRTUAL DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. No período de **10h00** do dia **13 de novembro de 2023** até **17h00** do dia **20 de novembro de 2023**, remotamente, reuniu-se em **SESSÃO VIRTUAL** o **ÓRGÃO ESPECIAL** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Jéferson Muricy**, com a participação dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **Léa Nunes, Ivana Magaldi, Suzana Inácio, Paulino Couto, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Marizete Menezes, Alcino Felizola, Renato Simões, Eloína Machado, Marco Antônio Valverde Filho e Maria Elisa Costa Gonçalves**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Maurício Ferreira Brito**. A Excelentíssima Desembargadora **Marizete Menezes** foi convocada para compor o quórum da sessão em razão das férias da Excelentíssima Desembargadora **Vânia Chaves**. O Excelentíssimo Desembargador **Alcino Felizola** foi convocado para compor o quórum da sessão em razão das férias do Excelentíssimo Desembargador **Esequias de Oliveira**. O Excelentíssimo Desembargador **Marco Antônio Valverde Filho** foi convocado para compor o quórum da sessão em razão das férias da Excelentíssima Desembargadora **Dalila Andrade**. A Excelentíssima Desembargadora **Maria Elisa Costa Gonçalves** foi convocada para compor o quórum da sessão em razão das férias da Excelentíssima Desembargadora **Ana Paola Diniz**. Abertos os trabalhos às 10h00 do dia 13/11/2023, foram examinados os processos e matérias administrativas da pauta, cujas deliberações encontram-se registradas a seguir.

MATÉRIAS JUDICIAIS - PJE

PJe 01) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001163-49.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0000030-42.2023.5.05.0009

Relator: Ex.mo Desembargador RENATO SIMÕES

Suscitante: DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA NASCIMENTO ANDRADE

Suscitado: DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ELISA COSTA GONÇALVES

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, CONHECER do conflito negativo e DECLARAR a competência da Exma. Desembargadora Maria Elisa Costa Gonçalves como relatora do agravo de petição interposto no processo nº 0000030-42.2023.5.05.0009.

Obs.: Impedimento da Excelentíssima Desembargadora Maria Elisa Costa Gonçalves, por ser parte suscitada no Conflito de Competência.

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434481356.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

PJe 02) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001175-63.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0000106-65.2023.5.05.0462

Relator: Ex.mo Desembargador RENATO SIMÕES

Suscitante: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA

Suscitado: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, CONHECER do conflito e DECLARAR a competência do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Itabuna para processar e julgar a reclamatória nº 0000106-65.2023.5.05.0462.

PJe 03) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001266-56.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0000464-49.2023.5.05.0003

Relator: Ex.mo Desembargador RENATO SIMÕES

Suscitante: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

Suscitado: JUÍZO DA 31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, CONHECER do conflito negativo e DECLARAR a competência do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Salvador para processar e julgar a reclamatória nº 0000464-49.2023.5.05.0003.

PJe 04) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001267-41.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0000456-72.2023.5.05.0003

Relator: Ex.mo Desembargador RENATO SIMÕES

Suscitante: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

Suscitado: JUÍZO DA 31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434481356.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **CONHECER do conflito negativo e DECLARAR a competência do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Salvador para processar e julgar a reclamação nº 000456-72.2023.5.05.0003.**

PJe 05) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001533-28.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0000556-95.2018.5.05.0037

Relatora: Ex.ma Desembargadora IVANA MAGALDI

Suscitante: DESEMBARGADOR DO TRABALHO ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

Suscitado: DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **ACOLHER o conflito, para DECLARAR o Exmo. Desembargador Valtércio Renato de Oliveira competente para o julgamento do agravo de petição interposto nos autos da ação trabalhista nº 0000556-95.2018.5.05.003.**

Obs.: Impedimento do Excelentíssimo Desembargador Valtércio de Oliveira, por ser parte suscitada no Conflito de Competência.

PJe 6) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0001575-77.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0000536-16.2022.5.05.0021

Relator: Ex.mo Desembargador VALTERCIO DE OLIVEIRA

Excipiente: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE PALMITO DO BAIXO SUL DA BAHIA – COOPALM

Advogado: Luís Marcos dos Santos (OAB/BA 28.448)

Excepta: EXMA. JUÍZA ELIANA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **em JULGAR IMPROCEDENTE a exceção de suspensão.**

PJe 07) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0001630-28.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0000094-07.2023.5.05.0024

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434481356.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Relator: Ex.mo Desembargador PAULINO COUTO

Excipiente: ELYSIO DE OLIVEIRA

Advogados(as): Everton Araujo Bomfim de Jesus (OAB/BA 61.630) e Amanda Cristina Pereira de Araujo Nogueira (OAB/BA 65.636)

Excepto: MARCO ANTÔNIO MENDONÇA DO NASCIMENTO

Terceiro interessado: LUIS CARLOS DA FONSECA SANTOS

Advogados: Eliezer Queiroz Dourado (OAB/BA 20.272) e Joao Claudio Silva Goncalves (OAB/BA 20.210)

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **JULGAR IMPROCEDENTE** a exceção de suspeição oferecida.

PJe 08) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001671-92.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0000017-49.2023.5.05.0007

Relator: Ex.mo Desembargador RENATO SIMÕES

Suscitante: DESEMBARGADOR DO TRABALHO LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

Suscitado: DESEMBARGADOR DO TRABALHO RUBEM DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **CONHECER** do conflito negativo e **DECLARAR** a competência do Exmo. Desembargador Rubem Dias do Nascimento Júnior como relator do agravo de petição interposto no processo nº 000017-49.2023.5.05.0007.

Obs.: Impedimento do Excelentíssimo Desembargador Tadeu Vieira, por ser parte suscitante no Conflito de Competência.

PJe 09) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001672-77.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0000835-66.2016.5.05.0291

Relatora: Ex.ma Desembargadora IVANA MAGALDI

Suscitante: DESEMBARGADORA DO TRABALHO LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434481356.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Suscitado: DESEMBARGADOR DO TRABALHO RENATO SIMÕES

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **ACOLHER** o conflito, para **DECLARAR** o Desembargador Renato Mário Borges Simões competente para o julgamento dos agravos de petição interpostos nos autos da ação trabalhista nº 0000835-66.2016.5.05.0291.

Obs.: Impedimento do Excelentíssimo Desembargador Renato Simões, por ser parte suscitada no Conflito de Competência.

PJe 10) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001673-62.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0001252-25.2016.5.05.0192

Relator: Ex.mo Desembargador PAULINO COUTO

Suscitante: DESEMBARGADORA DO TRABALHO LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA

Suscitado: DESEMBARGADOR DO TRABALHO RENATO SIMÕES

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **ACOLHER** o conflito para **DECLARAR** o Desembargador Renato Simões competente para o julgamento do Agravo de Petição objeto deste incidente.

Obs.: Impedimento do Excelentíssimo Desembargador Renato Simões, por ser parte suscitada no Conflito de Competência.

PJe 11) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0001681-39.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0000497-25.2022.5.05.0019

Relatora: Ex.ma Desembargadora IVANA MAGALDI

Excipiente: JULISMARA LOPES SENTO SE

Advogados: Carlos Alberto de Jesus Macedo (OAB/BA 52.190) e Andre Luiz Da Silva Celestino (OAB/BA 35.567)

Excepto: RAFAEL MENEZES SANTOS PEREIRA

O Órgão Especial resolveu **RETIRAR O PROCESSO DE PAUTA**, em razão de pedido de sustentação oral realizado pelo Advogado Dr. André Luiz da Silva Celestino, representando a Excipiente

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434481356.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Obs.: Impedimento declarado pela Excelentíssima Desembargadora Marizete Menezes.

PJe 12) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0001693-53.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0000076-17.2021.5.05.0101

Relator: Ex.mo Desembargador VALTERCIO DE OLIVEIRA

Excipiente: LUANA GERALDO ALVES FERRO

Advogados(as): Leiser Sadigursky (OAB/BA 14.923) e Cristiane Moreira Mota (OAB/BA 33.030)

Excepto: ALOISIO CRISTOVAM DOS SANTOS JUNIOR

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE a exceção de suspeição.

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS - PROAD

01) Proad n. 14430/2023. Assunto: 1) A Excelentíssima Desembargadora **Débora Machado**, considerando o término do mandato no cargo de Presidente no dia 6 de novembro, manifesta o interesse em integrar a **1ª Turma** de Julgamento, com fulcro na disposição contida no art. 22 do Regimento Interno deste Tribunal; **2)** O Excelentíssimo Desembargador **Alcino Felizola** considerando o término do seu mandato no cargo de Vice-Presidente no dia 6 de novembro manifesta o interesse em compor a **4ª Turma**; **3)** A Excelentíssima Desembargadora **LUÍZA LOMBA**, considerando o término do mandato no cargo de Corregedora Regional no dia 6 de novembro, manifesta o interesse em integrar a **1ª Turma** de Julgamento, com fulcro na disposição contida no art. 22 do Regimento Interno deste Tribunal. *(A Excelentíssima Desembargadora Corregedora Adjunta, no exercício eventual da Presidência, considerando que as 3 vagas de SEDI se abrirão todas na SEDI-1, e considerando os termos do §1º do art.36 do Regimento Interno, determinou, ad referendum do Órgão Especial, que a partir de 7/11/2023 as referidas vagas serão preenchidas da seguinte forma: a) a Excelentíssima Desembargadora Débora Machado comporá a 1ª Turma e a SEDI-1; b) o Excelentíssimo Desembargador Alcino Felizola comporá a 4ª Turma e a SEDI-1; e c) a Excelentíssima Desembargadora Luíza Lomba comporá a 1ª Turma e a SEDI-1.)*

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão da Presidência que, considerando os termos dos artigos 22 e 36, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal e o término dos respectivos mandatos nos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Regional, determinou que, a partir de 7/11/2023, a Excelentíssima Desembargadora Débora Machado comporá a 1ª Turma e a SEDI-1; o Excelentíssimo Desembargador Alcino Felizola

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434481356.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

comporá a 4ª Turma e a SEDI-1, e a Excelentíssima Desembargadora Luíza Lomba comporá a 1ª Turma e a SEDI-1.

Obs.: O Excelentíssimo Desembargador Alcino Felizola foi convocado para compor o quórum da sessão em razão das férias do Excelentíssimo Desembargador Esequias de Oliveira, mas não participou deste julgamento por ser um dos requerentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Salvador, 20 de novembro de 2023

Amanda Valois Fchine

Chefe de Núcleo na Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Jéferson Muricy

Desembargador Presidente

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434481356.